



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SERVIÇO MÉDICO PERICIAL
Fone: (86) 3237-1947
E-mail: periciamedica@ufpi.edu.br

Memo. Circular nº 001/2015

Teresina, 23 de junho de 2015.

Do: Presidente da Perícia Médica

Dr: Miguel Ângelo Costa Lago

AOS: DIRETORES DO CAMPUS: CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, CAMPUS ALMICAR FERREIRA SOBRAL, CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS, CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS.

Senhores Diretores,

Informamos a vossas senhorias que a documentação exigida para licença médica de servidores e professores é: **Requerimento** devidamente assinado pelo servidor e pelo chefe imediato e o **Atestado Médico** contendo o CID (Código internacional de doenças) devendo também ser anexado cópia de exames e de receitas médicas.

Informamos ainda que o prazo para solicitação de licença médica é de 72 horas, (Decreto 7003/09, art. 4º, inciso I, parágrafo 4º) e as licenças para acompanhar pessoa doente da família devem conter os seguintes documentos (cópia do C.P.F da pessoa doente e cópia de um documento pessoal do servidor que comprove o grau de parentesco).

Solicitamos a vossas senhorias que divulguem em todos os setores subordinados aos centros as informações acima citadas.

Atenciosamente,

Dr: Miguel Ângelo Costa Lago
Presidente da Perícia Médica